



Itarumã - GO, aos 23 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Henrique de Assis
Prefeito Municipal de Itarumã - GO

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de turbinas de alta e baixa rotação do motor, destinadas à manutenção de veículo escolar Volkswagen 8-160 Thunder Way, Placa: QTR0844, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itarumã/GO.

DA SOLICITAÇÃO

Venho através deste, solicitar autorização para a contratação de empresa especializada para aquisição de turbinas de alta e baixa rotação do motor, destinadas à manutenção de veículo escolar Volkswagen 8-160 Thunder Way, Placa: QTR0844, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Educação Município de Itarumã, Estado de Goiás.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme leitura da Lei 14.133/2021, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Portanto, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, não enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

Ato contínuo fica certificado que, com relação ao objeto a ser contratado encontra-se afastada qualquer incidência de fracionamento, nos termos do § 1º do art. 75, da Lei 14.133/2021, vez que foi observado:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, foi observado o somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma



natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, obtendo-se a CONCLUSÃO, de que não há fracionamento, nem extrapolação do limite estabelecido em Lei para a referida dispensa em razão do valor.

DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Trata-se de contratação, direta por **dispensa de licitação**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, conforme este:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (*Vide DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.*)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Responsável pela Demanda: Edilene Buratto Leme

Função: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

E-mail: prefeitura@itaruma.go.gov.br

Telefone: (064) 99327-4948

Objeto:	<input type="checkbox"/>	Prestação de serviços
	<input checked="" type="checkbox"/>	Aquisição
	<input type="checkbox"/>	Material permanente/equipamento
	<input type="checkbox"/>	Obra/serviço de engenharia
	<input type="checkbox"/>	Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de contratação sugerida:	<input type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico
	<input type="checkbox"/>	Pregão Presencial
	<input type="checkbox"/>	Concorrência Eletrônica
	<input type="checkbox"/>	Concorrência Presencial
	<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação
	<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade de Licitação



	()	Adesão a Ata de Registro de Preços
JUSTIFICATIVA	O valor estimado da contratação está abaixo do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.	

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança do transporte escolar oferecido pelo Município de Itarumã/GO, serviço essencial para assegurar o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino. O veículo Volkswagen 8-160 Thunder Way, placa QTR0844, encontra-se em uso constante e desempenha papel fundamental no deslocamento diário dos estudantes, especialmente em áreas rurais.

Diante do desgaste natural das peças e da identificação de falhas nas turbinas de alta e baixa rotação do motor, torna-se imprescindível a aquisição de componentes novos e adequados, a fim de restabelecer o pleno funcionamento do veículo. A ausência dessa manutenção pode ocasionar paradas inesperadas, comprometendo a prestação do serviço, além de gerar riscos à segurança dos usuários.

Assim, a contratação de empresa especializada visa assegurar a qualidade das peças adquiridas, a compatibilidade com o veículo e a confiabilidade do serviço, contribuindo para a eficiência da gestão pública e o atendimento adequado às demandas do Fundo Municipal de Educação.

A presente demanda não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

SOLUÇÃO ENCONTRADA

Contratação de empresa especializada para aquisição de turbinas de alta e baixa rotação do motor, destinadas à manutenção de veículo escolar Volkswagen 8-160 Thunder Way, Placa: QTR0844, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itarumã/GO

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

Para a solução, deverão ser contratadas as quantidades presentes na Tabela 1.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PRETENDIDA

A quantidade é estimada com fundamento na necessidade já existente no ano de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
-------------	------------------	------------	------------



1	Turbina de alta rotação do motor (VEÍCULO – Volkswagen 8-160 Thunder Way Escolar) , componente destinado à sobrealimentação do motor, responsável pela compressão de ar em regime de alta rotação, compatível com sistema de turbocompressor, confeccionada em liga metálica resistente a altas temperaturas e esforços mecânicos, dotada de rotor balanceado dinamicamente, carcaça com geometria adequada ao fluxo de gases, resistência térmica mínima de 700 °C, pressão de trabalho compatível com o sistema original, destinada à reposição e manutenção do sistema de admissão forçada do motor.	UNIDADE	1
2	Turbina de baixa rotação do motor (VEÍCULO – Volkswagen 8-160 Thunder Way Escolar) , componente destinado à sobrealimentação do motor em regime de baixa rotação, responsável por otimizar o torque em baixas velocidades, compatível com sistema de turbocompressor, confeccionada em liga metálica de alta resistência mecânica e térmica, dotada de rotor com baixo momento de inércia, carcaça projetada para resposta rápida em baixas rotações, resistência térmica mínima de 700 °C, pressão de trabalho compatível com o sistema original, destinada à reposição e manutenção do sistema de admissão forçada do motor.	UNIDADE	1

Assim sendo, solicitamos a abertura de procedimento cabível para contratação acima mencionada, garantindo assim o bom funcionamento da administração pública.

Respeitosamente, e certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

Edilene Buratto Leme
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo
DECRETO 264/25